

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 052/CISAN/2019**

### **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**HELMA SANTANA AMORIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade e após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2.020, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Consórcio, no exercício de 2019, Abre Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 92.015,34 (noventa e dois mil quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **Suplementação:**

<b>20.</b>	<b>CISAN CENTRAL</b>
<b>20.001</b>	<b>CISAN CENTRAL – RO</b>
<b>20.001.17</b>	<b>Saneamento</b>
<b>20.001.17.512</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>
<b>20.001.17.512.0101</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento Básico</b>
<b>20.001.17.512.0101.2.104</b>	<b>Estudos, Projetos e Construção de Infraestrutura de Resíduos Sólidos/Célula</b>
<b>Restituições</b>	<b>3.3.90.93.00.00 Indenizações e R\$ 92.015,24</b>
	<b>Fonte de Recursos: 20.14.003 – Outros Convênios Federais</b>
<b>GERAL</b>	<b>TOTAL R\$ 92.015,24</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do recebimento de convênios em exercícios anteriores.

**Parágrafo Único:** Esses valores se referem ainda a devolução do saldo na conta de convênios do valor supramencionado.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário

Ariquemes/RO, 30 de agosto de 2019.

**HELMA SANTANA AMORIM**

Presidente do CISAN-CENTRAL/RO